

- Crise do regime no duplo sentido:
③ — socio-económico
— político

Fundação Cuidar o Futuro

Dans la guerre les ~~soldats~~ ne sont pas les ~~prolétaires~~ + dangereux mais ceux qui disent : "ça n'ira pas".



~~4~~ Afirmar a continuidade dos des
chave d dem. directa

- idem.
- associaç de colectivos
- interligac
- a dignidade d democr.
representativa
 - interveç nos debates
públicos importanter, etc.
 - análise dos aspectos
constitucionais em cuse no
sistema parlamentar: a expressão
dos instrumentos f. a expressão
social
• a vertente presidencial



5. São órgãos nacionais do mov./
o plenário nacional, a ^{núcleo} coordenadora
inter-regional, os ^{núcleos} comissões de reflexão
~~intervenção~~
política e de áreas-tema.

5a) Podem participar no plenário todos
as pessoas q^{ue} tiveram mostrado interesse
pela ação de democracia participativa
q^{ue} o MAD tem vindo a ter de desenrolar
e os membros do mov.MAD.

único. Só os membros do mov./
são eleitores e elegíveis p^{ra} os órgãos
nacionais.

5b) O núcleo coord. in.-reg. é constituído pelo
refres. das regiões, provisória/ dividido
seg.^{do} o critério indicado no doc. --- (R. Oliveira)
IV reunião

5c) O núcleo de reflexão política é constituído
por 8 membros eleitos pelo plenário hac.,
3 eleitos pela coord. cessante. e 2
auto-propostos.

5d) o núcleo de áreas/tema é constituído
pelos pessoas q^{ue}, pela sua experiência no
domínio técnico



24/3/1984 15492

Breve pausa política de Eanes e Balsemão

● Data das autárquicas origina polémica

O Presidente da República, para um curto período de descanso, trocou Belém por Penela, onde permanecerá até ao dia 28. O primeiro-ministro, Pinto Balsemão, longe do gabinete da Rua Gomes Teixeira, faz também uma breve pausa no parlamento algarvio.

Mário Soares, ontem, à entrada para a reunião da Comissão Política Nacional do Partido Socialista que hoje continua, afirmou aos jornalistas que uma renúncia do Conselho da Revolução seria equivalente a uma «grave perturbação para a vida democrática portuguesa». «Sempre me bati por que tal não venha a acontecer e continuarei a fazê-lo», acrescentou o líder socialista, antes de subir os degraus da sede do seu partido, no Largo do Rato, e onde os dirigentes nacionais do PS terão de administrar as sequelas dos recentes confrontos internos.

No entanto, o prato forte que tem vindo a ser servido na cena política portuguesa recebeu ontem um ligeiro retocar com a afirmação do ministro Marceio Rebelo de Sousa que, a propósito de um eventual adiamento das eleições locais (ver na pág. 3), afirmou ser essa uma possibilidade de o

Presidente da República «se opor ilegitimamente à produção de efeitos jurídicos da revisão constitucional». O ministro dos Assuntos Parlamentares atribuiria a terceiros a autoria da frase «contornos de golpe de Estado» com que qualificaria tal atitude de Belém.

Por outro lado, eram sabidos há ontem os ingredientes que irão dominar a próxima semana, prevendo-se que os nomes de Sousa e Castro, Jaime Gama, Mota Amaral, Alberto João Jardim, Pinto Balsemão e Ramalho Eanes subam ao noticiário quotidiano com diversas tensões e significados políticos, mas sempre à volta das discutidas receitas de revisão constitucional concertadas no Parlamento.

A próxima terça-feira, dia 27, é a data marcada para Jaime Gama (indicado pelo PS) e o major Sousa e Castro esgrimirem as suas posições através da televisão. No entanto, o conselheiro da Revolução até ontem à noite ainda não tinha abdicado das suas «condições prévias» para o debate: a presença de Mário Soares e a transmissão directa do programa.

Para o mesmo dia está mar-

cada uma cimeira entre Mota Amaral, Alberto João Jardim e Pinto Balsemão. Os presidentes dos governos regionais contestam frontalmente o texto que, sobre as autonomias regionais, foi acordado na Comissão Eventual de Revisão Constitucional. E enquanto ontem se avolumavam notícias de discordia entre CDS e PSD para rever a matéria, era dada a conhecer uma carta de Mário Soares que endereçada por resposta a uma outra de João Jardim, spontânea para uma reaparição da questão autonómica, na texto constitucional.

Ramalho Eanes, através do ministro da República para a Madeira, faria transmitir ao dirigente do Funchal a sua disponibilidade para o receber no próximo dia 29.

De resto, neste final de semana, também o Parlamento poucas novidades deu. A nova lei das autarquias, já aprovada na generalidade, avançou para votação na especialidade, mas a discussão (ver na pág. 3) promete ser arrastada face a numerosas propostas de alteração promovidas pelos partidos da oposição.

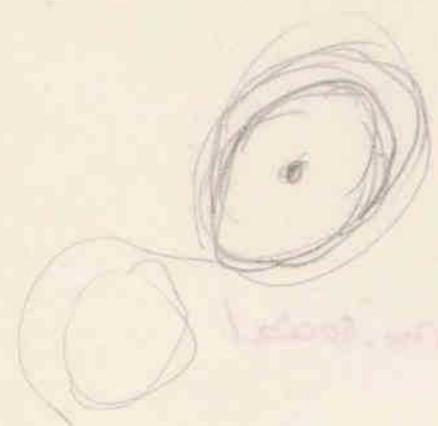


- estado absorvente da sociedade
- questões vitais da sociedade é ~~que~~ moldando a sociedade
- experiência feita de que o político é decisivo / vitalizador do social.
- profundo deficit de representatividade real do sistema democrático
- democracia apodrecida
- partidocracia /
- redução poder PR
- controle gov. / dos meios de com. social
- adm. pública

CF Fundação Cuidar o Futuro

- crise econômico-social
- as dificuldades encontradas pelo MAD
- centro como lugar mágico





Fundação Cuidar o Futuro



- mod. des.^{to} descentralizado
- nem anti-poder nem contra-poder
nem à margem do poder
nem cumprimente de discurso nos meios
políticos levando a \hat{p} insurreiç
- discurso do n^o-poder mas produzindo o
discurso alternativo n^o q^{do} parte ou incide na
conjuntura política
- des.^{to} ≠ do Estado ~~socia~~ -presidencial
- reafirmaç da idéia de aprof da/da
democracia
- defesa e aperfeiço/["] do sistema democrático/cont.
- "referente social"
análise do q^{do} feda no sistema / clara vertente
presidencialista, ctra. o clima de "fragmentaç
social"

Fundação Cuidar o Futuro



Objetivos: dar ~~corpo~~ ^{Social e} à ~~significativa~~ ^{política} ~~constitucionais~~

- (• dem. repr. ≈
- (• dem. directa (art. 48 e 112) ≈
- (• ~~eleitoral~~ estimular vertente presid. do regime ≈



- Meios de actuaç

• faz seu hilo q existem no MAD: O
For q afirmam a prioridade do
combate político
- o q afirma a absoluta necessidade
da luta social & social

- Tarefas Achividades imediatas

Fundação Cuidar o Futuro



Objetivo 3

Por um lado: revalorizar a inter. social
transf. cf novo círcor e
autonomia

Por outro lado: analisar e intervir
a nível ~~político~~ directo/
político prr. jà cada núcleo
(classificada) o conteúdo
conveniente, sobre tudo
no q diz respeito a /
problemas de âmbito nacio-
nal.

Fundação Cuidar o Futuro





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
GRUPO PARLAMENTAR
DA
U. E. D. S.

União de Esquerda para a Democracia Socialista

- g) corresponda na medida do possível a uma adequada aplicação das habilitações e interesses vocacionais dos objectores ;
 - h) seja adequado aos princípios e às práticas de cada objector de consciência directamente decorrentes das razões de natureza moral, humanista, religiosa, filosófica, deontológica ou similares que tenham fundamentado a atribuição do Estatuto de Objector de Consciência ;
 - i) constitua um meio útil de servir pacificamente a colectividade ^{ideais} em função da capacidade de abnegação e da elevação de ideais que fundamentam a objecção de consciência ;
2. Lei especial regulará o regime de remuneração e de assistência social dos objectores de consciência em estrito paralelismo com as disposições aplicáveis no quadro do exercício militar e do serviço militar não armado .

Capítulo II

Processo de atribuição e cessação de qualificação de objector de consciência

ARTIGO 6º

(PROCESSO DE OBJEÇÃO DE CONSCIÊNCIA)

1. A obtenção do Estatuto de Objector de Consciência faz-se mediante a apresentação pelos interessados de uma declaração de objecção de consciência .
2. A declaração de objecção de consciência deve indicar a preferência do interessado pelo serviço militar não armado ou pelo serviço cívico alternativo .
3. A declaração de objecção de consciência deve conter :
 - a) a indicação da identidade completa do declarante, conforme consta do Bilhete de Identidade, residência, estado civil, habilitações literárias, Junta de Freguesia ou Distrito de Recrutamento onde está recenseado ;
 - b) a indicação das razões de ordem moral, humanista, religiosa, filosófica, deontológica ou outras similares que fundamentam a declaração, bem como a referência a factos do comportamento passado e presente do interessado demonstrativos da sua coerência com aquelas razões ;
 - c) o testemunho de três pessoas maiores que comprovem as razões que fundam a objecção de consciência ;
 - d) a indicação da situação militar do objector e respectiva unidade

Objetivos

- frente fio de deserto ^{jundiaí} rever contextos e
sucessos q afetam:
- a)
 - b)
 - c)
- completar os mecanismos de dem. repres.
• reforço dem. base
construir lodo fio o reforço dos poderes
do PR de lodo
a) ---
-

Fundação Cuidar o Futuro



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
GRUPO PARLAMENTAR

DA

U. E. D. S.

União de Esquerda para a Democracia Socialista

8

militar no caso de este estar a cumprir ou já ter cumprido o serviço militar ;

e) assinatura reconhecida notariamente quer do declarante quer das testemunhas.

4. A declaração de objecção de consciência deve ser acompanhada de uma certidão narrativa de nascimento completa e de uma certidão do registo criminal do interessado
5. A declaração de objecção de consciência é individual e pessoal, devendo ser reconhecida pela autoridade administrativa ou religiosa ou por três testemunhas particulares que confirmem que o interessado, devido às suas convicções morais, humanistas, religiosas, filosóficas, deontológicas ou similares, é avesso a actos de violência e à sua integração nas instituições militares ou militarizadas.
6. A declaração de objecção de consciência deve ser entregue na Junta de Freguesia da residência do objector desde a data do seu recenseamento até ao momento da sua incorporação, ou no Distrito de Recrutamento da área onde foi recenseado durante ou depois da prestação do serviço militar .

Fundação Cuidar o Futuro

ARTIGO 7º

(RECONHECIMENTO DA OBJECÇÃO DE CONSCIÊNCIA)

1. A atribuição do Estatuto de Objector de Consciência é da competência das juntas de objecção de consciência .
2. A declaração de objecção de consciência deverá ser enviada pela Junta de Freguesia ou pelo Distrito de Recrutamento à junta de objecção de consciência da respectiva área que apreciará a sua regularidade formal e designará a data do interrogatório do interessado .
3. Quando a declaração de objecção de consciência se encontrar incompleta ou irregularmente instruída, a junta de objecção de consciência notificará o interessado para que num prazo de 20 dias supra as deficiências da declaração, sob pena de esta não produzir quaisquer efeitos.
4. Para o interrogatório do interessado qualquer dos membros da junta de objecção de consciência pode requerer a assistência de técnicos com competência especial para se ocuparem da matéria em causa, designadamente psicólogos ou ministros da confissão religiosa preventura prosseguida pelo ~~outro~~ interessado.
5. No interrogatório deverão ser apreciados todos os factos que possam interessar à prova da sinceridade da convicção pessoal do objector da ilicitude de matar o seu semelhante mesmo que para fins de defesa - nacional, pessoal ou colectiva - à face das razões que invoca como motivadoras da objecção .
6. A decisão da junta de objecção de consciência referente à atribuição ou